

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 21/2022 - TP**

Processo Administrativo: 123/2022  
Processo de Licitação: 123/2022  
Data do Processo: 27/10/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS UM NA COMUNIDADE DE SEDE CHARUTO E UM NA COMUNIDADE DE L<sup>3</sup> ERVEIRA, AMBOS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PROCESSO SCC N. 17642/2021, PORTARIA SEF N. 413/2021 NOS MOLDES DA PORTARIA SEF N. 321/2021, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 147/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 17 de Novembro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 123/2022, Licitação nº. 21/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 21/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS UM NA COMUNIDADE DE SEDE CHARUTO E UM NA COMUNIDADE DE L<sup>3</sup> ERVEIRA, AMBOS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PROCESSO SCC N. 17642/2021, PORTARIA SEF N. 413/2021 NOS MOLDES DA PORTARIA SEF N. 321/2021, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC. As 09:15 horas do dia 17/11/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: J. DOS SANTOS LTDA sem representante legal presente; PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA sem representante legal presente; SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA sem representante legal presente; HIDROMINERTADORA GETULIO VARGAS LTDA sem representante legal presente; PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA sem representante legal presente; ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, sem representante legal presente; OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA representada pelo procurador na sessão Sr. Mauro José Scussiato; L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA representada na sessão pelo administrador Sr. Gustavo Gabriel. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e representante legal presente na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas J. DOS SANTOS LTDA; SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA; ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA; OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA apresentaram a devida Certidão comprovando a situação, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as seguintes empresas: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA; SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA; PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA; OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. As demais empresas foram inabilitadas pelos seguintes motivos: A empresa ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, foi inabilitada por não apresentar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, estando em desacordo com o Edital, onde apresentou uma Certidão negativa correcional da Controladoria Geral da União (CGU, CEIS, CNEP e CEPIM) e uma Certidão Administrativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não atendendo o Edital. A empresa HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA, não se habilitou por apresentar a Certidão de Visto profissional do CREA-SC vencida. A empresa J. DOS SANTOS LTDA, foi inabilitada por não apresentar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, estando em desacordo com o Edital, ONDE APRESENTOU SOMENTE UMA Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, não atendendo o Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência das certidões das empresas durante a sessão, onde ficou confirmado sua autenticidade, as confirmações foram impressas e anexas ao processo. Registra-se que durante a fase de consulta das autenticidades das certidões os representantes legais que estavam presentes Sr. Gustavo Gabriel e Mauro José Scussiato ausentaram-se da sessão. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 21/2022 - TP**

Processo Administrativo: 123/2022  
Processo de Licitação: 123/2022  
Data do Processo: 27/10/2022

Folha: 2/2

quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não teve a presença de todos os representantes legais na sessão, não teve desistência de recurso expressa em ata, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 24/11/2022 . Os recursos deverão atender o Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 17 de Novembro de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante

MAURO SCUSSIATO

GUSTAVO GABRIEL